



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 259/2024

DATA: 10/05/2024

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **15/05/2024 a 29/05/2024:**

MATRÍCULA/SERVIDOR

23361 TATIANE DE LIMA CHAGAS

PERIODO AQUISITIVO

28/05/2021 a 27/05/2022

Art. 2º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **16/05/2024 a 14/06/2024:**

MATRÍCULA/SERVIDOR

09621 NALDINA DE FÁTIMA MACHADO

PERIODO AQUISITIVO

22/03/2022 a 21/03/2023

Art. 3º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **03/06/2024 a 17/06/2024:**

MATRÍCULA/SERVIDOR

06051 JORGE LUIZ MACIEL

PERIODO AQUISITIVO

01/04/2021 a 31/03/2022

Art. 4º. Conceder 19 (dezenove) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **24/06/2024 a 12/07/2024:**

MATRÍCULA/SERVIDOR

45631 LUANA MORAES DA SILVA

PERIODO AQUISITIVO

02/06/2022 a 01/06/2023

Art. 5º. Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração